



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.757, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS)  
PROFESSORES PARA O CURSO DE ENSINO  
TÉCNICO.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 46 da Lei Municipal 4.168/2003, a contratação de 02 (dois) professores para suprir falta no curso de Ensino Técnico do Escola Municipal Básica Lauro Ribeiro.

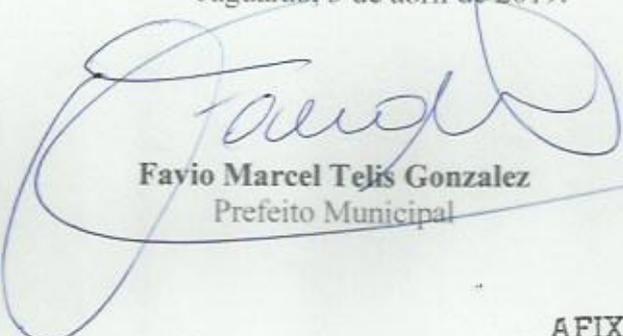
Parágrafo Único. Os contratados deverão ter formação acadêmica de engenharia civil ou engenheiro agrícola, com formação pedagógica.

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, tendo, necessariamente, seu término assim que seja dado posse aos aprovados no concurso público previsto para o corrente ano.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de abril de 2019.

  
**Favio Marcel Tejis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 05 / 04 / 2019

